



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM N° 272 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 01 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

PROTOCOLO GERAL 304/2022
Data: 01/08/2022 - Horário: 13:59
Administrativo



Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de projeto de lei que visa a suplementação de rubrica orçamentária no âmbito do departamento de esportes, a fim de realizar a reforma das quadras externas do Ginásio de Esportes, além de construir mais uma nova quadra de areia no complexo. Também há que se frisar que todas estes espaços esportivos serão iluminados com iluminação LED para garantir a prática de esportes no período noturno, bem como a segurança do local.

Também através da ficha 376, a Administração pretende adquirir equipamentos agrícolas para utilização pelos pequenos agricultores do município, visando aumentar suas produtividades e colaborar com o desenvolvimento da cultura agrícola da cidade.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) está sendo feita através do excesso de arrecadação no mesmo valor apurada e realizada no exercício vigente.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, FÁBIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Page 1

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ERIODO: 01/01/2022 até 01/08/2022

NTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

XERCÍCIO: 2022

EI ORÇAMENTÁRIA Nº 1681 DE 26/11/2021

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 99.000.000,00

ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

UPLEMENTAÇÃO: 15% (14.850.000,00)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO		REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA	
LEI	DECRETO/PORTARIA	Nº	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO			ALT. FONTE REC.	
581	26/11/2021	D 546	11/01/2022		1.866.300,00										
581	26/11/2021	D 547	11/01/2022		617.388,80										
581	26/11/2021	D 548	21/02/2022		720.200,00	53.000,00									
682	24/02/2022	D 550	01/03/2022			391.059,00									
685	24/03/2022	D 559	25/03/2022		110.000,00	51.000,00									
681	26/11/2021	D 560	25/03/2022		150.000,00	182.400,00									
686	06/04/2022	D 564	07/04/2022		42.500,00										
681	26/11/2021	D 569	20/04/2022	64.000,00	185.000,00										
688	19/04/2022	D 568	20/04/2022			700.000,00									
689	28/04/2022	D 570	28/04/2022			5.350.000,00									
691	12/05/2022	D 575	12/05/2022			187.000,00									
690	13/05/2022	D 574	13/05/2022												
692	12/05/2022	D 576	13/05/2022												
681	26/11/2021	D 579	18/05/2022		1.472.000,00	90.000,00									
693	26/05/2022	D 580	27/05/2022												
694	26/05/2022	D 581	27/05/2022		797.000,00										
681	26/11/2021	D 585	22/06/2022		712.000,00										
681	26/11/2021	D 587	04/07/2022		909.600,00										
		TOTAIS		1.256.000,00	6.922.100,00	1.614.347,80	12.123.571,16	255.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 8.084.988,80 (8,167%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 2.768.000,00 (2,796%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 5.316.988,80 (5,371%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1667): 0,00 (0,00%)

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP/39057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI N° 023 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 299 - 27.811.0020.2019.0000	MANUT. DA SEC. ESPORTE, TUR. E LAZER.... 380.000,00 3.3.90.39.00
Local: 020910	SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 376 - 15.451.0041.1000.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE..... 170.000,00 4.4.90.52.00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 550.000,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal